



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022 CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604.1/SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ/MF nº 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 301, de 11/11/1960, com sede na Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, nº 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Provedor, o Senhor **Cleber Donizetti de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 32.822.071/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.915.958-41, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 55, Bairro Jardim Manoel Meirelles Alves, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, Portaria GM/MS nº 1.388, de 09 de junho de 2022, Deliberação CIB nº 77/2022, Lei Municipal nº 3.568, de 22 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 3.625, de 07 de junho 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da Portaria nº 1.388, de 09 de junho de 2022 que aumentou o Teto MAC (AIH/SIH), da Decisão CIB nº 77/2022 Transferência do Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS São João da Boa Vista e do reajuste de plantão de sobreaviso ginecologia / obstetrícia e criação de sobreaviso de médico auxiliar para cirurgias de emergências, acrescenta-se na Cláusula Quarta do Convênio nº 03/2022, firmado em 28/12/2022, o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) – Recurso Municipal e R\$ 66.689,14 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavo) – Recurso Federal.

Nas tabelas apresentadas abaixo estão descritos os valores complementares a serem repassados por tipo de recurso à Conveniada:

Fonte	Junho
05 - Recurso Federal – Portaria nº 1.388, de 09/06/2022 Período de julho/2022 a abril/2023	R\$ 33.664,10
05 - Recurso Federal – Decisão CIB nº 77/2022 Período de setembro/2022 a abril/2023	R\$ 3.046,88
Total	R\$ 36.710,98



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Fonte	Junho	Julho	Agosto	Setembro
05 - Recurso Federal (AIH/SIH)	R\$ 7.494,54	R\$ 3.747,27	R\$ 3.747,27	R\$ 3.747,27
01 - Recurso do Tesouro	R\$ 41.000,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
Total	R\$ 48.494,54	R\$ 24.247,27	R\$ 24.247,27	R\$ 24.247,27

Fonte	Outubro	Novembro	Dezembro
05 - Recurso Federal (AIH/SIH)	R\$ 3.747,27	R\$ 3.747,27	R\$ 3.747,27
01 - Recurso do Tesouro	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
Total	R\$ 24.247,27	R\$ 24.247,27	R\$ 24.247,27

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio nº 03/2022, celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2022 que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 15 de junho de 2023.

Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Cleber Donizetti de Souza
Provedor da Irmandade da Santa Casa
de Misericórdia de Tambaú

Testemunhas:

Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9

Tiago Bricoleri
RG: 49.697.041-0